A LITERATURA COMO EXERCÍCIO DE (CONTRA)MEMÓRIA

LITERATURE AS AN EXERCISE OF (COUNTER)MEMORY

Lilian Reichert Coelho[1]

Resumo: O texto aborda as relações entre memória pessoal e memória histórica no livro *Ainda estou aqui*, de Marcelo Rubens Paiva (2015). Nesse testemunho de segunda geração, o escritor constrói um perfil de sua mãe, Eunice Paiva, que luta por toda a vida pela justiça, inicialmente sobre o desaparecimento do marido, o engenheiro e ex-deputado Rubens Paiva, depois por injustiças sociais até entrar no processo de perda de memória em razão de uma doença avassaladora. O narrador conduz a narrativa por um tom inconformista tanto com o destino familiar quanto pelo destino do país, que não consegue instaurar uma democracia de fato, reproduzindo após a ditadura violências e desaparecimento de pessoas. A leitura aqui empreendida tem como balizas teóricas estudos das áreas da Literatura, do Direito, da História, cuja articulação julgamos apropriada para compreender as ambiguidades que perduram e os impedimentos à memória e à verdade.

Palavras-chave: Literatura Brasileira Contemporânea. Ditadura civil-militar. História.

INTRODUÇÃO

Um engenheiro idealista, filho de um pai rico e conservador, que se incomoda com as desigualdades sociais e se torna deputado num contexto político interno e externo conturbado, com um presidente que renuncia e um vice que tenta promover reformas sociais de base no país e é acusado de comunismo. Uma mulher inteligente, de família italiana tradicional, que se dedica ao marido e aos cinco filhos. Uma vida boa de classe média até que o deputado resolve denunciar recebimento de propina por parte de membros da classe política e participar da "Campanha da Legalidade", o que desagrada os setores conservadores próximos do poder e o próprio poder. Um dia, esse pai é levado por militares do convívio familiar e desaparece para sempre.

Esse é o ponto de inflexão da vida da família Rubens Paiva e acontecimento disparador do livro de memórias *Ainda estou aqui*, publicado pela Editora Alfaguara em 2015 por Marcelo Rubens Paiva, jornalista, escritor e dramaturgo filho do engenheiro desaparecido pelo Estado brasileiro. O livro constitui-se como um híbrido de perfil e autobiografia, mas não de Rubens

[1] Doutora em Letras (UFBA), Mestre em Estudos Literários (UNESP – Araraquara), Graduada em Jornalismo (UEL). Professora da UFSB – Campus Jorge Amado. lilianreichert@ufsb.edu.br

Revista Língua e Literatura, v. 21, n. 37, p. 46-62-, jan./jun. 2019.
Recebido em: 30 set. 2019.
Aceito em: 15 jul. 2020.

Paiva. A heroína declarada do narrador é a sua mãe: Maria Lucrécia Eunice Facciolla Paiva, que passou a vida lutando pelo direito à memória e à verdade e, ironicamente, está perdendo justamente a memória devido a uma grave doença. Perda que não é metafórica, simbólica. A continuidade de sua luta seria a conquista da memória, que ocorre de um modo tímido no presente, do ponto de vista social, e degradante do ponto de vista pessoal e da família, justo com a perda da memória por quem mais lutou por ela. Assim o narrador demonstra seu inconformismo com a perpetuação da tragédia familiar:

> Não é possível, minha mãe tem uma demência? Depois de tudo o que passou? Justamente agora, quando ia curtir a velhice com dignidade, independência, conforto, situação financeira estável, na cidade mais linda do mundo? Como Deus pode ser tão imprudente e imputar tanto sofrimento a uma pessoa só? Essa doença não era para acontecer, não tinha que acontecer, não nela! Por que provação mais a minha família devia passar? Por que nos testavam até o limite? Chega! Queríamos um descanso. Não teríamos." (p. 230-1)

No início da leitura, pode-se não ter dimensão do que isso significa para aquela família, que metonimiza a história recente do Brasil. O narrador diz que "repetir é um dos gestos rotineiros de quem tem demência". Depois, ao longo do texto, sem exageros, ele também repete muitas informações, em alguns trechos até sinalizando textualmente esse gesto: "Sei que repetirei lá na frente o que narrei antes. Este livro sobre memória nasce assim. Histórias são recuperadas. Umas puxam outras. As histórias vão e voltam com mais detalhes e referências. Faço uma releitura da releitura da vida da minha família. Reescreverei o que já escrevi." (PAIVA, 2015, p. 35). Além de um traço do Alzheimer, a repetição por parte do narrador deriva da tentativa de trazer à memória pública a reivindicação

Outra grande ironia é o dia da morte de Eunice Paiva: 13 de dezembro de 2018, data exata em que o infame AI-5 decretado pelos militares do governo Costa e Silva completou 50 anos. Mas isso escapa ao livro do filho, publicado em 2015, logo após os atos de memória dos 50 anos do golpe, em 2014.

Um tom legitimamente sentimental marca a narrativa nos trechos que se referem à doença da memória de Eunice, cujo alheamento involuntário, após ter sido uma espécie de arquivo vivo, entristece o narrador-filho. Mas não só. O narrador quer construir o perfil de uma heroína.

> Via minha mãe sem rancor, publicamente a favor da Anistia, aliada a movimentos dos

Revista Língua e Literatura, v. 21, n. 37, p. 46-62-, jan./jun. 2019.
Recebido em: 30 set. 2019.
Aceito em: 15 jul. 2020.

> direitos humanos, sensata, com um ideal nos punhos, e me dizia que ali estava a atitude correta, a nossa guerra. Ela aos poucos se tornava um ícone da redemocratização [não da ditadura, bom observar]. Uma autoridade. Dava entrevistas, recepcionava aliados, frequentava reuniões no Congresso, agregava. (PAIVA, 2015, p. 195)

E quando Eunice se for, o que restará? A perda de memória simboliza também o fim da justiça de transição e de seus possíveis ainda não realizados, falsamente pacificados por algumas conquistas como os relatórios das Comissões da Verdade. Sobre o modelo da justiça de transição adotado no Brasil, Teles (2018, p. 244) comenta: "O direito se submete às condições políticas, as quais em geral se encontram dominadas por forças e pactos de controle e de produção do consenso sob o silêncio e a invisibilidade das lutas pelos direitos à vida."

Considerado o contexto de lançamento do livro e os desdobramentos políticos e sociais recentes, entendemos que uma das forças da narrativa literária de Marcelo Rubens Paiva é o modo como o narrador plasma memórias íntimas, pessoais, familiares e memórias sociais, institucionais e históricas. A relação entre a cena pública e o que teria ocorrido no ambiente privado, familiar, dá o tom e a vida à narrativa, como nos trechos: "Ela ergueu o atestado de óbito para a imprensa, como um troféu. Foi naquele momento que descobri: ali estava a verdadeira heroína da família; sobre ela que nós, escritores, deveríamos escrever." (PAIVA, 2015, p. 38) e

> Naquela tarde que pegamos o atestado de óbito, em 1996, vi minha mãe então chorar como nunca fizera antes. Era um urro. Não tinha lágrimas. Como se um monstro invisível saísse da sua boca: uma alma. Um urro grave, longo, ininterrupto. Como se há muito ela quisesse expelir. Pela primeira vez, me deixou falar, sem me interromper. Pela primeira vez, na minha frente, chorou tudo o que havia segurado, tudo o que reprimiu, tudo o que quis. Foi um choro de vinte e cinco minutos. O rompimento de uma represa. (PAIVA, 2015, p. 224)

Esses dois "tipos" de memória já foram objeto de reflexão de Halbwachs (1990, p. 55), que define e diferencia memória autobiográfica e memória histórica da seguinte forma:

> A primeira se apoiaria na segunda, pois toda história de nossa vida faz parte da história em geral. Mas a segunda seria, naturalmente, bem mais ampla do que a primeira. Por outra parte, ela não nos representaria o passado senão sob uma forma resumida e esquemática, enquanto que a memória de nossa vida nos apresentaria um quadro bem mais contínuo e mais denso.

Nesse sentido, concordamos com Cremonese (2018, p. 13), na leitura de *Ainda estou aqui* como um "lugar de memória", no sentido atribuído por Pierre Nora (1993). Livros como

Revista Língua e Literatura, v. 21, n. 37, p. 46-62-, jan./jun. 2019.
Recebido em: 30 set. 2019.
Aceito em: 15 jul. 2020.

esse são vestígios, ressurgências inesperadas do horror (DIDI-HUBERMAN, 2011, p. 124). Além disso, pela memória pessoal, familiar, talvez seja possível alcançar um nível de disputa do político que ultrapasse a divulgação de dados frios, a constituição de "uma massa", como se convencionou dizer, e Rancière (2010, p. 123-153) tanto critica. O argumento do autor ancora-se na percepção de que o político, na contemporaneidade, se insurge de modo mais eficaz por meio da exposição de singularidades suprimidas pela sistemática violação impetrada pelas políticas do mal, do controle biológico, de que tratam tantos pensadores importantes como Arendt, Adorno, Foucault, Agamben, Todorov, Butler, dentre tantos outros.

Conforme destaca Seligmann-Silva (2003, p. 55), a literatura se estabelece também como "lugar de memória" porque "escrever é também uma forma de dar túmulo aos mortos, para que não sejam esquecidos". E não se trata de qualquer escrita, já que Marcelo Rubens Paiva é uma testemunha autorizada. É como se tivesse o dever moral de contar sua história, do pai e da mãe. Diante dos impasses e dos mecanismos de desconstrução da memória, a ficção assume seu lugar como reveladora de informações que estão dispersas em diferentes documentos (no interdiscurso), individualizando, construindo a vítima. Conforme aponta Guidio (2018, p. 178),

> A propriedade da literatura de hospedar outros discursos, fazendo com que em um livro coabitem mais de um gênero, não deveria ser pacificada como normalmente se faz. Geralmente, há um confronto de vozes que são dialógicas apenas na medida em que não entram em consenso nem objetivam a pacificação. Esse procedimento do livro de Paiva, ao misturar cartas pessoais, depoimentos, notícias de jornais, excertos de peças processuais sobre o caso do pai, com uma reflexão acurada acerca da debilidade das razões da ditadura brasileira, parasita outros registros discursivos, o que leva à exposição da crueldade. A literatura posta-se como o espaço da morte, realizando o enterro simbólico jamais presenciado.

A responsabilidade da revelação da verdade pelas instituições públicas, pelo Estado, é assumida pela segunda geração, a dos sobreviventes, a dos familiares, num momento pós-Comissões da Verdade, com a morte de vários envolvidos nas torturas e desaparecimentos e a disponibilização de documentos públicos mantidos por eles e também com a "memória" dos 50 anos do golpe. Por isso o tom inconformado, de denúncia quase anacrônica, desesperada.

O memorialista Marcelo Rubens Paiva tem um compromisso ético com o pai e com a mãe e também com a sociedade brasileira. Nessa tarefa, apresenta o pai como alguém que pode ter sido levado quase aleatoriamente a participar dos acontecimentos, minimizando a sua figura. O pai quase parece um personagem de ficção, enquanto a mãe é real. Por diversas vezes, o narrador

Revista Língua e Literatura, v. 21, n. 37, p. 46-62-, jan./jun. 2019.
Recebido em: 30 set. 2019.
Aceito em: 15 jul. 2020.

destaca o sentimento dele próprio e da mãe de que o pai tomou decisões erradas, ora por romantismo, ora por insistência:

> Meu pai perdeu o timing. Onipotênia e teimosia que minha mãe nunca perdoou. Queria lutar quixotescamente numa guerra já perdida. Arriscou a família. Tinha cinco crianças. E tenho certeza de que, destroçado pela tortura, deve ter pensado nisso. Sabendo que a minha mãe e a minha irmã Eliana estavam nas mesmas dependências do DOI-Codi em 21 de janeiro de 1971, de capuz, prontas para os torturadores caírem em cima, sabendo que minha mãe e minha irmã não tinham a menor ideia do que faziam ali, ele deve ter sofrido, ele, o irredutível inconformado, que não soube tomar as precauções devidas. Inimaginável o seu sofrimento. Talvez a dor da tortura não chegasse aos pés da descoberta de que tomou decisões erradas, arriscou a vida da mulher e dos filhos, crianças ainda. Deve ter sido a sua derradeira tortura. (PAIVA, 2015, p. 107-8)

Ao abordar os descuidos dos militantes numa dimensão mais ampla, o tom crítico tende a abrandar:

> Mas como culpar alguém se naqueles tempos, por mais cuidado que tomassem, o mundo caía em cima, a repressão aparecia pelo esgoto, pelo telhado, infestava como uma praga que trazia a peste na saliva? Os militantes eram jovens. Eram idealistas. Largaram suas profissões e famílias por um ideal romântico. Queriam fazer algo pela liberdade. E eram dos poucos que tinham coragem de enfrentar um regime desgraçado, estúpido, dos gorilas. Como culpá-los? O mundo estava de ponta-cabeça. Os direitos civis, anulados. A violência era uma política de Estado. (PAIVA, 2015, p. 174)

Em um contexto como o brasileiro a escrita literária como forma de enfrentamento político ganha ainda mais relevância, pois, além da Lei de Anistia e da Lei dos Arquivos, são vários os dispositivos legais a restringir a prerrogativa constitucional de direito à informação (Cf. BANDEIRA, 2007). Também por isso desconhecemos a nossa história e não somos capazes de montar o quebra-cabeças.

Talvez por isso Marcelo Rubens Paiva tenha optado por um tom coloquial (que compõe sua dicção como escritor desde *Feliz Ano Velho*, 1982) e também didático e organizador de dispersões, empregando trechos de outros textos e discursos, evidenciando um tecido diverso por meio de textualidades mistas, híbridas, na tentativa de conferir autenticidade, objetividade ao relato. Há uma avidez por expor a verdade, não com o objetivo de atestar, repetir. Trata-se da exposição do funcionamento do interdiscurso, dos modos como os donos do poder constroem a narrativa hegemônica difícil de questionar, pelo desequilíbrio do poder e alcance das vozes, mesmo com a abertura democrática. Conforme Cardoso (2012, p. 144),

Revista Língua e Literatura, v. 21, n. 37, p. 46-62-, jan./jun. 2019.
Recebido em: 30 set. 2019.
Aceito em: 15 jul. 2020.

> Verificam-se, em alguns livros e filmes, que as vozes dos 'vencidos' e 'vencedores' ganharam o mesmo estatuto, não se distinguindo mais o opressor do oprimido, o torturador do torturado. Todos foram absolvidos pelo tribunal da história. Anula-se o julgamento e cristaliza-se uma história-memória que termina por legitimar a censura e a exclusão.

Além da descaracterização das vítimas como vítimas, o escritor denuncia, sobretudo, a permanência, senão do regime ditatorial, mas das lógicas políticas, econômicas e culturais que o sustentam. E, para as famílias das vítimas, restam apenas o silêncio e a falta do corpo, como assinala Teles (2009, p. 10):

> O Brasil configurou-se como um país modelo da política do silêncio, deslocando as vivas tensões da política para a fria abordagem das leis de reparação e de certos atos de memória. O problema enfrentado com os desaparecidos é que eles permanecem como um grito sem fim, uma negação do luto, limitando a ação à dor da procura e à recusa da morte. [...] A ausência de definição de um *topos* para o desaparecido – a sepultura – impede a realização do luto e a substituição do que foi perdido por algo alocado em memórias periféricas.

O narrador parece eleger como interlocutor de sua narrativa memorialista o leitor que pode não ter conhecimentos muito aprofundados sobre o período ditatorial brasileiro. Sua denúncia ultrapassa a questão privada, familiar, acentuando os resquícios da ditadura no presente, ao citar a permanência da prática de desaparecimento de cidadãos. Mais do que isso: a permanência das mesmas estruturas de poder, dos mesmos atores nas altas esferas do poder, de uma sombra que não se esvai. E pior: que se assoma agora não mais como sombra, reivindicando seu direito à fala pública e angariando comparsas.

Como destaca de modo sarcástico o historiador Daniel Aarão Reis (2005, p. 11): "Para além dos marcos cronológicos, o fato é que da ditadura fez-se a democracia, como um parto sem dor, sem grandiloquência ou heroísmo, sem revoluções ou morte d'homem. Cordialmente, macunaimicamente, brasileiramente."

CILADAS DA "DEMOCRACIA CONSENSUAL"

A "disputa de narrativas" ou polarização de discursos entre "direita" e "esquerda" no Brasil, notável com mais acento a partir de 2013, com acirramento durante o processo de impeachment da presidenta Dilma Rousseff e agravada ao longo do período eleitoral de 2018,

Revista Língua e Literatura, v. 21, n. 37, p. 46-62-, jan./jun. 2019.
Recebido em: 30 set. 2019.
Aceito em: 15 jul. 2020.

desnudou uma miríade de significantes esvaziados na sociedade brasileira contemporânea.

No contexto de pós-verdade, democracia, direitos humanos, intervenção, ideologia, doutrinação são palavras e expressões que têm passado por um processo semiósico desatinado no debate público, tendo sido apropriadas com os mais diferentes e até antagônicos significados.

Toda palavra tem posição, toda palavra é histórica, como assinalou Bakhtin, assim como os sentidos que não apenas carregam como meros significados, mas dependem de quem a enuncia, das condições que posições de sujeito têm para se manifestar, do valor atribuído aos diferentes lugares sociais. Por isso é perigoso quando o presidente da República desqualifica, chamando de "balela"[2], por exemplo, os resultados da Comissão Nacional da Verdade, como já havia feito em 2014, quando era deputado, ao cuspir no busto de Rubens Paiva na frente da família numa homenagem no Congresso Nacional, dentre outras inúmeras atrocidades. Não se trata apenas de deselegância, é a banalização da história e a condenação dos acontecimentos reduzidos a meros factóides.

Leis e outros diplomas jurídicos auxiliam no esvaziamento de significantes e na reversão de conquistas populares. Exemplo indiscutível é a Lei 6.683/79, a chamada Lei de Anistia que, no dia 28 de agosto de 2019, completou 40 anos, num contexto político e social turbulento, marcado pela ascensão da extrema direita ao poder e, com ela, a desqualificação de conquistas históricas de sujeitos políticos cujas lutas extrainstitucionais pareciam irreversíveis. A sensação era de que faltava apenas o amadurecimento e controle social necessários para se refinarem com o tempo. A marca da política que se anuncia (falsamente) como renovadora é a dos artifícios retóricos, jogos de palavras e manipulação de sentidos, além das notícias falsas e guerra criptografada.

Conforme o dicionário Michaelis, o significado de anistia é perdão geral, esquecimento. Informa também um significado jurídico, que seria referente a "ato do poder público que declara impuníveis determinados delitos, em geral por motivos políticos e, ao mesmo tempo, suspende diligências persecutórias e anula condenações." Na etimologia do termo grego *amnestía*, que tem a mesma raiz de amnésia, a palavra significa "esquecimento".

[2] "Presidente afirmou não reconhecer os trabalhos da Comissão Nacional da Verdade porque os integrantes do órgão foram indicados no governo Dilma Rousseff". Disponível em: https://veja.abril.com.br/brasil/bolsonaro-diz-que-arquivos-oficiais-sobre-mortos-na-ditadura-sao-balela/ Acesso em 30 de julho de 2019.

Revista Língua e Literatura, v. 21, n. 37, p. 46-62-, jan./jun. 2019.
Recebido em: 30 set. 2019.
Aceito em: 15 jul. 2020.

Conforme explica Greco (2005, p. 4-5),

> A própria palavra anistia contém dialeticamente as duas polaridades em questão - memória e esquecimento -, que nela estão emblematicamente sobrepostas: *anamnesis* (reminiscência) e *amnésia* (olvido, perda total ou parcial da memória) aí se cruzam em permanente tensão. Se, de um, lado, a etimologia - do grego *amnêstia*, de *amnêtos,* "olvidado" - remete ao segundo termo do binômio (esquecimento, olvido), esta acepção pode ser ou confirmada, ou desmentida e superada pelo seu conteúdo político historicizado, trazendo à tona o primeiro termo da bipolaridade, a ação de trazer à memória ou à lembrança.

No Brasil, a anistia serviu para que os exilados pudessem retornar ao Brasil e também para que os agentes da ditadura fossem absolvidos pela história. E todo um discurso ancorado na ideia de "conciliação" foi construído e é até hoje sustentado. Só foi abalado pelo extremismo de tom belicoso e chulo dos atores que chegaram ao poder máximo no último pleito (2018).

Greco (2005, p. 1) critica com veemência o tratamento dado pela historiografia à Lei de Anistia apenas a partir da lógica do "instituído" e não do "instituinte". Seu argumento vai na defesa da demonstração pública de que o responsável pela anistia foi o movimento social, de "sujeitos fora do espaço institucional" que são ignorados ou mesmo criminalizados. São citados pela autora como fundamentais o MFPA (Movimento Feminino pela Anistia) e os CBAs (Comitês Brasileiros de Anistia).

Silva Filho concorda, ao referir-se à "anistia ambígua", salientando que, "dentre outras ambiguidades, "(...) a promulgação da lei foi apresentada como uma benesse ofertada pelo governo militar sem que se promovesse o reconhecimento da ampla participação popular neste processo." (SILVA FILHO, 2018, p. 1287).

O narrador de *Ainda estou aqui* assim explica, sempre em tom didático e pessoal, a relação entre as decisões oficiais e os impactos na família, com acento nas contradições e no menosprezo pelas vítimas, com foco na personagem Eunice:

> A luta pela Anistia começou em 1977, 78, 79. Em 7 de novembro de 1978, minha mãe participou de uma mesa no Tuca, teatro da PUC-SP, sobre 'Mortos e Desaparecidos', com a Clarice Herzog. Em 27 de junho de 1979, foi à outra mesa-redonda, agora no auditório do Tuquinha, do Comitê Brasileiro de Anistia, seção de São Paulo.
> A 'operação Anistia', que começou na posse do Figueiredo para abafar os movimentos sociais e propor uma Lei de Anistia que anistiasse os torturadores, recebeu retoques finais em 1979: a aprovação do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana. O CDDPH passou a atuar em violações presentes de direitos humanos, tentando eliminar novos abusos, que implicaria 'esquecer o passado' com o arquivamento de processos

Revista Língua e Literatura, v. 21, n. 37, p. 46-62-, jan./jun. 2019.
Recebido em: 30 set. 2019.
Aceito em: 15 jul. 2020.

> sobre tortura e desaparecimentos, dentre eles o caso de meu pai. A reação dos familiares foi imediata. Saiu nos jornais:
>
> Eunice Paiva, que já se considera viúva de Rubens Paiva, baseada na Lei de Anistia, pediu declaração de 'morte presumida' do marido e classificou a decisão do CDDPH como uma confissão pública de coautoria do governo atual nos crimes cometidos contra presos políticos pela repressão. Ela ainda disse que o esquecimento proposto pelo ministro da Justiça, e aceito pela maioria submissa do CDDPH, nada mais é do que condescendência criminosa, proposta por motivos óbvios e que, um dia, também serão apurados. Não foram." (PAIVA, 2015, p. 197)

Como aponta o professor Silva Filho (2018, p. 1292), "após a ditadura brasileira, nenhum juiz, por mais conivente que fosse com o regime, nenhum policial, por mais que tenha torturado e assassinado opositores, nenhum político ou dirigente, por mais que tenha aprovado, ordenado ou tenha sido conivente com a tortura, foi demitido, exonerado ou responsabilizado pelos seus atos." Acredito que esse constitua um dos motores da raiva incontida do personagem K., do livro homônimo de Bernardo Kucinski (2011): nada ter de fato acontecido aos violadores, às instituições, e as pessoas comuns terem continuado suas vidas comuns sem se incomodarem com o que estava acontecendo e, posteriormente, com o que havia sucedido à sua filha Ana Rosa e aos outros que tiveram seus filhos simplesmente "sugados" pelo "sumidouro" da ditadura.

Uma pergunta interposta por Bauman no livro *Cegueira Moral* parece saída da boca da personagem K. ou de Marcelo Rubens Paiva: "Como o sofrimento de um não é o sofrimento de todos?". Para Bauman (2014, p. 52), deveria parecer óbvio que isto seria a base da moralidade numa sociedade democrática.

Associado ao apagamento do protagonismo popular na reivindicação de anistia para os perseguidos pela ditadura, não podemos deixar de notar, com Edson Teles (ANO, p. 11), que

> Nas leis brasileiras de reparação o ônus da prova das violências sofridas ficou a cargo das vítimas, ainda que o Estado, o ofensor do passado, tenha posse das informações da repressão. A democracia brasileira interditou o livre diálogo sobre a memória, nem no campo da política, tampouco em processos judiciais.

No Brasil, são vários os dispositivos legais a restringir a prerrogativa constitucional de direito à informação (BANDEIRA, 2007). Um deles é a chamada Lei dos Arquivos, número 8.159/ 91, regulada pelo decreto 2 134/97, que mantém arquivos da ditadura sob sigilo. "O controle da memória tratado como questão de Estado - do qual a lei 6.683/79 é completa

Revista Língua e Literatura, v. 21, n. 37, p. 46-62-, jan./jun. 2019.
Recebido em: 30 set. 2019.
Aceito em: 15 jul. 2020.

representação positivada - continua a seguir seu curso no Brasil [...].” (GRECO, 2005, p. 6).

Historicamente, todos sabemos quem são eleitos em cada época como os grandes inimigos da República, o que se comprova com facilidade em qualquer movimento interdiscursivo, do Jornalismo empresarial ao Direito e ao senso comum, dos instrumentos jurídicos às Políticas da Memória/Esquecimento. Nossa memória social vem sendo solapada pelo negacionismo autoritário que conduz ao silêncio e, consequentemente, ao desconhecimento da realidade social, chancelando a “vontade de anulação” dos fatos históricos. Como destaca o professor Edson Teles (2009, p. 12): “Quando o ato de obscurecer traços do vivido se configura como segredo institucional – algo sabido, mas não dito –, então temos a opção por uma política do silêncio.”

E o silêncio que mascara a verdade leva, inevitavelmente, à presunção de falsidade da história. O discurso oficial precisa tanto nomear quanto perseguir e exterminar os inimigos da sociedade. Os comunistas estão sempre no topo das pautas. E, agora, no contexto dos “pacotes anticrime” e demais “reformas”, não há necessidade de volteios, tudo está nítido. Pior do que isso: tudo pode ser dito e feito, com o aval das flexibilidades e contradições do nosso *ethos*.

Quando não há inimigos externos, o Estado precisa criar inimigos internos e convencer a sociedade de que eles a ameaçam e, portanto, precisam ser exterminados a qualquer custo. A “ditadura civil-militar de segurança nacional”, expressão que empresto de Silva Filho (2018), construiu os “comunistas” e os “subversivos” como inimigos da sociedade. Com o controverso processo de democratização, sua questionável Justiça de Transição e a naturalização do seu pior artifício, que foi a Lei número 6.683, de 1979, referida acima, o Estado precisava instaurar os “novos” inimigos públicos a serem combatidos.

Stefano Rodotà (2013, p. 14) salienta que

> A democracia não é somente o governo ‘do povo’, mas também o governo ‘em público’. Por isso a democracia deve ser o regime da verdade, no sentido da plena possibilidade do conhecimento dos fatos por parte de todos. Porque somente assim os cidadãos são postos em condições de fiscalizar e julgar os seus representantes e de participar do governo da coisa pública. Porque aqui reside uma das substanciais diferenças entre a democracia e os outros regimes políticos, em especial os totalitários, onde a obscuridade envolve a vida política e são os governos que decidem qual é a verdade. Nascem, desse modo, as verdades “oficiais”, que são o instrumento para distorcer ou ocultar as representações reais do que acontece.

Revista Língua e Literatura, v. 21, n. 37, p. 46-62-, jan./jun. 2019.
Recebido em: 30 set. 2019.
Aceito em: 15 jul. 2020.

É contra o oficialismo perverso, distorcido e mentiroso que as famílias de desaparecidos da ditadura lutam como Antígonas contemporâneas (Cf. FERREIRA, 2017), pois, em muitos casos, seus filhos simplesmente evaporaram pelas mãos do "poder desaparecedor" (CALVEIRO, 2013) do Estado, que resta impune e firme em sua necropolítica. E é isso que Marcelo Rubens Paiva mais denuncia, expondo pela citação direta documentos jurídicos, depoimentos, textos jornalísticos, na esteira do trabalho de sua mãe: as controvérsias, os documentos oficiais que reproduzem as mentiras, a confirmação de que as violências partiam do alto comando, as farsas.

> Só recentemente, em 2014, o quebra-cabeça foi completado pelo Ministério Público Federal do Rio de Janeiro. Nos cinquenta anos do golpe militar, tivemos a conclusão da Comissão Nacional da Verdade, com a morte de dois militares envolvidos diretamente, cujos documentos escondidos em suas casas vieram a público, e testemunhas de pessoas de dentro do DOI, que começaram a falar. Foi quase completado. Está tudo na internet. Até no YouTube. É público. Falta o principal, o corpo. (PAIVA, 2015, p. 165)

Marcelo Rubens Paiva não deixa de notar a perpetuação das sombras da ditadura no cotidiano brasileiro. Todos lembramos de Amarildo de Souza, um cidadão comum, ajudante de pedreiro, que no dia 14 de julho de 2013 saiu para comprar limão e alho para temperar peixes, foi detido no caminho, levado para interrogatório na Unidade de Polícia Pacificadora no Alto da Rocinha, favela em São Conrado, e desapareceu. Depois, a esposa foi perseguida e até detida, achincalhada publicamente por diversas suspeitas, bem como os filhos. Isso significa que o poder torturador e desaparecedor segue se fortalecendo e mostrando publicamente sua força, na maioria das vezes, aplaudido pela sociedade, a despeito de qualquer institucionalidade.

A permanência da ditadura, de seus valores e mesmo de seus atores no cenário político brasileiro, foi construída no interior do próprio regime, que efetivou sua saída estratégica da cena pública, mas não se conformou com o papel de vilã, tendo preservado ambiguidades discursivas e publicado sua própria versão na forma de memórias, que Cardoso (2012) chamou de "memorialistas do poder":

> Embora existisse uma relativa ambiguidade no plano discursivo e na manutenção de algumas prerrogativas constitucionais, no geral os militares estavam bem cientes do seu projeto de dominação. Portanto não é a ambiguidade que caracteriza o discurso e as ações do regime, mas a luta, o conflito entre o 'bem' e o 'mal', 'direita' e 'esquerda' que tenciona tanto os escritos memorialísticos como os estudos acerca do regime militar. A palavra democracia é sempre empregada em oposição ao comunismo, evidenciando memórias em disputa e não consensuais. (CARDOSO, 2012, p. 132)

Revista Língua e Literatura, v. 21, n. 37, p. 46-62-, jan./jun. 2019.
Recebido em: 30 set. 2019.
Aceito em: 15 jul. 2020.

A "democracia consensual" foi, portanto, um artifício imposto, sedimentado por diversas normativas legais, institucionais, que garantiram uma saída honrosa aos militares, e provocaram o entendimento de derrota nas vítimas e suas famílias. No entanto, na narrativa pública não está claro quem venceu, o que permite a reprodução das ambiguidades e de argumentos falaciosos e perigosos para o jogo democrático, como o negacionismo histórico que vivenciamos hoje.

> [...] na atmosfera do verão da anistia, na virada para o ano de 1980, havia uma certa euforia no ar, um tanto ingênua talvez, ignorante dos perigos que a cercavam, mas indicativa de um conjunto de forças que passara a preconizar, embora com distintas motivações e diferentes objetivos, o fim da ditadura. Assim, depois de longa, triste e cruel noite, triunfara a "resistência", para a qual todos e cada um haviam dado a própria contribuição. (REIS, 2005, p.11).

O que livros como *Ainda estou aqui* revelam é, justamente, a injustiça sob a capa de justiça, a dor pela ausência do luto, o trauma, a denúncia pelas torturas, pelos desaparecimentos e, principalmente, a falta de reparação decente, além do procedimentalismo protocolar da indenização pecuniária.

> A dor da vítima, o sofrimento do injustiçado, requerem uma outra perspectiva da justiça. Se queremos compensar ao máximo a dor da vítima e restaurar, no possível, a injustiça sofrida, é necessário pensar uma nova perspectiva hermenêutica da justiça: a justiça das vítimas. Essa nova perspectiva da justiça deve ter como referência epistemológica a alteridade da vítima. Seu critério de significação deve ser restaurar o dano cometido pela injustiça. (RUIZ, 2007, p. 30)

QUANDO ESCREVER É RESISTIR E FAZER JUSTIÇA

Diante do cenário de negação de direitos e da verdade, a literatura acena como possibilidade de reparação moral, por meio da denúncia do funcionamento do poder autoritário e pela inscrição social da memória dos vencidos, dos esquecidos, dos traumatizados. A memória organizada das vítimas e de seus familiares, atingidos diretamente pela crueldade da ditadura, reclama seu lugar como alteridade. O direito roubado ao luto, à informação verdadeira, ao corpo, que permanece insepulto, impedem que o individual se transmute no coletivo, restando apenas a fúria quase impotente, a não ser por pessoas como Eunice, que aprendeu a extrair da encenação em público o que lhe poderia favorecer em sua busca pessoal e política.

Revista Língua e Literatura, v. 21, n. 37, p. 46-62-, jan./jun. 2019.
Recebido em: 30 set. 2019.
Aceito em: 15 jul. 2020.

> O luto público está estreitamente relacionado à indignação, e a indignação diante da injustiça ou, na verdade, de uma perda irreparável possui um enorme potencial político. [...] Se estamos falando de luto público ou de indignação pública, estamos falando de respostas afetivas que são fortemente reguladas por regimes de força e, algumas vezes, sujeitas à censura explícita. (BUTLER, 2015, p. 66)

Na literatura contemporânea, alguns livros de ficção lançados na metade da segunda década reivindicam o lugar de "memória dos vencidos" e não o posto de vencedores que os memorialistas do poder tentam convencer que são para camuflar seus próprios crimes. A importância desse lugar na disputa de narrativas e pelo terreno da vítima, que não constitui privilégio algum, é indiscutível no cenário brasileiro.

> A memória ou a visão dos vencidos pode ajudar a estabelecer uma cadeia de responsabilidades para com a carga de violência retida no passado e perpetrada como "natural", pois a testemunha é o concreto da violação, está além do tempo histórico, pois sua temporalidade é aquela do "entre", do que não foi reconhecido, daquilo criticado apenas por seu "excesso"; a exceção moderna, que nada mais foi do que seu próprio projeto civilizatório. (SILVA FILHO; OLIVEIRA, 2015)

Livros como *Ainda estou aqui* inevitavelmente dialogam com toda uma tradição da literatura de testemunho desde o final da segunda guerra. De modo mais específico, no que diz respeito à literatura memorialística dos anos 1970, do processo de abertura e da Lei de Anistia, Cardoso (2012, p. 137) informa que:

> No final da década de setenta proliferam livros de memórias de militantes políticos que denunciaram os desmandos da ditadura militar e a capacidade de resistência e luta revolucionária dos perseguidos. No campo ficcional, mesclando real e imaginário, romancistas recuperam o sujeito histórico em sua plenitude, revelando sentimentos, emoções e atitudes dos participantes da luta armada. A maioria desses escritos criou representações sobre o passado a partir da 'mitificação' dos envolvidos na luta revolucionária. Sem dúvida, essa produção permitiu preservar uma memória social que dispõe de diversos mecanismos para escapar à dominação.

Em que pese sua importância na construção da contramemória, muitos desses livros reproduzem o argumento segundo o qual a militância de esquerda errou pelo amadorismo, pelo romantismo e, portanto, os sobreviventes são seres arrependidos ou culpados. Fernando Gabeira é um dos maiores expoentes dessa vertente autocrítica, por assim dizer. Evidentemente, outros ressaltam os objetivos da luta, a organização, assinalando bem que o terror foi perpetrado pelo

Revista Língua e Literatura, v. 21, n. 37, p. 46-62-, jan./jun. 2019.
Recebido em: 30 set. 2019.
Aceito em: 15 jul. 2020.

Estado e que pessoas e grupos apenas reagiram a isso de modo glorioso. São exemplares os livros de Frei Betto e Alípio de Freitas, como bem localiza Cardoso (2012).

Heloísa Buarque de Hollanda analisa que a forma de narrativa ligada ao testemunho define-se, como memória, quando:

> O narrador, em assumida primeira pessoa, volta-se para a reconstrução da sua história particular. Essa forma, a mais arcaica - e por que não atávica - da literatura perde e/ou ganha prestígio em determinados momentos históricos. Seria precipitado atribuir de forma direta o sucesso do relato memorialista ao momento político coercitivo brasileiro. Entretanto, é inegável a construção da emergência, nesta década [1970], da primeira pessoa privilegiada, e até mesmo - principalmente na poesia a emergência do que se poderia chamar de a escrita da paixão. (HOLLANDA, 1979, p. 17 apud CARDOSO, 2012, p. 142-143)

Dos anos 1970 até hoje, a autobiografia tem ganhado cada vez mais relevo, tanto na literatura quanto em outras expressões artísticas e demais práticas discursivas como o jornalismo. Mas, o caso específico do testemunho, direto ou indireto, de primeira ou segunda geração, abriga traços que excedem a recuperação da memória individual. Ao tematizarem o período da ditadura e suas consequências, esses narradores, em geral, assumem a voz de um coletivo, promovendo a memória de um grupo social por meio da narrativa pessoal.

Esses livros que se constituem como "lugares de memória" não têm força para instaurar uma democracia de fato e de direito para todos ou assegurar que os crimes e violações da ditadura sejam punidos de acordo com os mecanismos internacionais. Entretanto, eles são importantes como contraponto, como incômodo à ordem falsamente estabelecida, como contramemória em relação às narrativas daqueles que tentam apagar o passado recente, justificando e negando de modo irresponsável as violências cometidas pelo Estado.

> [...] as comissões da verdade são criadas para apurar crimes cometidos pelo Estado, não por pessoas. Mais importante, entretanto, é o seguinte: o Estado brasileiro, mesmo durante o regime autoritário, poderia ter combatido a luta armada sem apelar para a tortura e o extermínio. Além disso, muitos ex-integrantes da luta armada – ao menos os que sobreviveram – já foram julgados e punidos. (FICO, 2012, p. 49).

Marcelo Rubens Paiva alia o testemunho à crítica histórica e social por meio de um procedimento rememorativo que parte do passado (ainda que a narrativa não seja linear) para alegar sua incidência nefasta no presente. Com isso, desloca o imperativo que tenta a duras penas

Revista Língua e Literatura, v. 21, n. 37, p. 46-62-, jan./jun. 2019.
Recebido em: 30 set. 2019.
Aceito em: 15 jul. 2020.

sustentar a imagem trêmula de ordem política da frágil democracia brasileira passados quase 30 anos (em 2015) da promulgação da Constituição Federal de 1988.

Livros como *Ainda estou aqui* ressaltam a impossibilidade de apaziguamento, de senso coletivo de justiça. Assim como outros exemplares da literatura brasileira contemporânea, essa prosa de Marcelo Rubens Paiva expressa sua cólera incontida, sua indignação perene e a denúncia contra os esforços oficiais e, infelizmente, eficazes das políticas do esquecimento, reforçando a "índole do poder" (Cf. CALVEIRO, 2013).

Abstract: This text approaches the relationship between personal and historical memory in the book I am still here, by Marcelo Rubens Paiva (2015). In this second-generation testimony, the Brazilian writer builds a profile of his mother, Eunice Paiva, who struggles through her life for justice, initially over the disappearance of her husband, the engineer and deputy Rubens Paiva; later, she fights for social injustices until she is taken by a process of memory loss due to overwhelming disease. The narrator conducts the narrative in a tone that does not conform to both family and country destinies, which fails to stablish a true democracy, reproducing after the official end of the dictatorship it´s violence and disappearance of people. The theoretical sources used was from Literature, Law and History, whose articulation we consider appropriate to understand the ambiguities that persist and the impediments to memory and truth.

Keywords: Contemporary Brazilian Literature. Civil-military dictatorship. History.

REFERÊNCIAS

ALVIM, Rafael da Silva. Direitos fundamentais à verdade e à memória na transição brasileira: o papel da Comissão Nacional da Verdade. *Boletim Científico ESMPU*, Brasília, a. 15 – n. 47, p. 115-148 – jan./jun. 2016.

BANDEIRA, Aline Alves. A lei de arquivos do Brasil e o direito à informação. Dissertação de Mestrado. Programa de Pós-Graduação em Ciências da Informação da Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2007. Disponível em https://repositorio.ufba.br/ri/bitstream/ri/18661/1/DISSERTA%C3%87%C3%83O%20ALINE%20ALVES%20BANDEIRA.pdf Acesso em 02 set. 2019.

BUTLER, Judith. *Quadros de Guerra*: quando a vida é passível de luto?. Tradução de Sérgio Tadeu de Niemeyer Lamarão e Arnaldo Marques da Cunha; revisão de tradução de Marina Vargas; revisão técnica de Carla Rodrigues. 1ª ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2015.

CALVEIRO, Pilar. *Poder e desaparecimento*. São Paulo: Boitempo, 2013. (Coleção Estado de Sítio)

Revista Língua e Literatura, v. 21, n. 37, p. 46-62-, jan./jun. 2019.
Recebido em: 30 set. 2019.
Aceito em: 15 jul. 2020.

CARDOSO, Lucileide Costa. *Criações da memória*: Defensores e Críticos da ditadura (1964-1985). Cruz das Almas/BA: UFRB, 2012.

CREMONESE, M. *Experiências sociais na ditadura civil militar brasileira em Ainda estou aqui, de Marcelo Rubens Paiva*: memória, história e ensino. 2018. 100 f. Dissertação (Mestrado em História) - Universidade Federal de Goiás, Catalão, 2018. Disponível em http://repositorio.bc.ufg.br/tede/handle/tede/9778 Acesso em 15 out. 2019.

DIDI-HUBERMAN, Georges. *A sobrevivência dos vaga-lumes*. Trad. Vera Casa Nova e Márcia Arbex. Belo Horizonte: Editora da UFMG, 2011.

FERREIRA, Mariana Rodrigues Festucci. Uma Antígona brasileira: a construção da memória de Eunice Paiva e da sua atuação em defesa da dignidade humana para além da lei. *Psicanálise & Barroco* em revista, v.15, n. 02, dezembro de 2017. Disponível em http://www.seer.unirio.br/index.php/psicanalise-barroco/article/viewFile/7264/6395 Acesso em 14 ou.2019.

FICO, Carlos. História do tempo presente, eventos traumáticos e documentos sensíveis – o caso brasileiro. *VARIA HISTORIA*, Belo Horizonte, vol. 28, nº 47, p.43-59, jan/jun 2012. Disponível em http://www.scielo.br/pdf/vh/v28n47/03.pdf Acesso em 18 ago. 2019.

GRECO, Heloísa. A dimensão trágica da luta pela anistia. *Anais da ANPUH* – XXIII SIMPÓSIO NACIONAL DE HISTÓRIA – Londrina, 2005. Disponível em https://anpuh.org.br/uploads/anais-simposios/pdf/2019-01/1548206370_0a4840676ea2fbbf4e23afdac2be0936.pdf Acesso em 01 out. 2019.

KUCINSKI, Bernardo. *K*. – relato de uma busca. São Paulo: Companhia das Letras, 2011.
GUIDIO, Milena Cláudia Magalhães Santos. O direito à "outra" memória – sobre Ainda estou aqui, de Marcelo Rubens Paiva. *Revista Gragoatá*. Niterói, v.23, n. 45, p. 172-189, jan.-abr. 2018. Disponível em http://periodicos.uff.br/gragoata/article/view/33570/19557 Acesso em 10 jun. 2019.

HALBWACHS, Maurice. *A memória coletiva*. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais LTDA, 1990.

PAIVA, Marcelo Rubens. *Ainda estou aqui*. São Paulo: Companhia das Letras, 2015.

RANCIÈRE, Jacques. A imagem intolerável. Em: *O espectador emancipado*. Tradução de José Miranda Justo. Lisboa: Orfeu Negro, 2010. (p. 123-153)

REIS, Daniel Aarão. *Ditadura militar, esquerdas e sociedade*. 3.ed. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2005.

RODOTÀ, Stefano. O direito à verdade. Trad. Maria Celina Bodin de Moraes e Fernanda Nunes Barbosa. **Civilistica.com.** Rio de Janeiro, a. 2, n. 3, jul.-set./2013. Disponível em http://civilistica.com/wp-content/uploads/2015/02/Rodot%C3%A0-civilistica.com-a.2.n.3.2013.pdf

Revista Língua e Literatura, v. 21, n. 37, p. 46-62-, jan./jun. 2019.
Recebido em: 30 set. 2019.
Aceito em: 15 jul. 2020.

Acesso em 21 set. 2019.

SELIGMANN-SILVA, Márcio O. Testemunho, políticas da memória e o caso da desmemória da ditadura brasileira. *Revista Palavra*. SESC, 2011. Disponível em: http://www.sesc.com.br/wps/wcm/connect/SESC/site/Palavra/ensaio/ Acesso em 14 jul. 2019.

SELIGMANN-SILVA, Márcio O. Narrar o trauma – a questão dos testemunhos de catástrofes históricas. *PSIC. CLIN*., Rio de Janeiro, vol. 20, n.1, p.65 – 82, 2008. Disponível em http://www.scielo.br/pdf/pc/v20n1/05 Acesso em 11 set. 2019.

SILVA FILHO, José Carlos Moreira da; OLIVEIRA, Roberta Cunha de. Os testemunhos das vítimas e o diálogo transgeracional – o lugar do testemunho na transição pós ditadura civil-militar brasileira. Em: SILVA FILHO, José Carlos Moreira da. *Justiça de Transição*: da ditadura civil-militar ao debate justransicional. Porto Alegre, RS: Editora Livraria do Advogado, 2015.

SILVA FILHO, José Carlos Moreira da. Justiça de Transição e usos políticos do Poder Judiciário no Brasil em 2016: um golpe de estado institucional? *Rev. Direito Práx*., Rio de Janeiro, Vol. 9, N. 3, 2018, p. 1284-1312. Disponível em https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/revistaceaju/article/view/31488/22659 Acesso em 5 out. 2019.

TELES, Edson. *Políticas do silêncio e interditos da memória na transição do consenso*. Em: SANTOS, Cecilia MacDowell (org.); TELES, Edson; TELES, Janaína de Almeida (coorgs.) *Desarquivando a ditadura*: memória e justiça no Brasil. São Paulo: Hucitec, 2009.

Revista Língua e Literatura, v. 21, n. 37, p. 46-62-, jan./jun. 2019.
Recebido em: 30 set. 2019.
Aceito em: 15 jul. 2020.